



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG
Pça Theopompo de Almeida, 250 – Centro

18.414.565/0001-80

DECRETO Nº 024 /2021

**“Dispõe sobre a indicação dos
Membros do Conselho Municipal de
Desenvolvimento Ambiental -
CODEMA”.**

O Prefeito Municipal de Pedra Azul/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Art. 50, III, da Lei Orgânica Municipal de 08/09/2020;

Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros, representantes governamentais e não governamentais, para constituir o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA, abaixo discriminado:

Secretaria Municipal de Planejamento, Agropecuária e Meio Ambiente

Titular - Amanda Xavier Soares

Suplente - Layane Almeida Ramos

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes:

Titular - Ricardo Veloso Faria

Suplente - Jovelino Neto dos Anjos Pinheiro

Representantes do Poder Legislativo:

Titular - Alaercio Fernandes Souza

Suplente - Bruna Cardoso Prates

Representantes do IEF:

Titular - Roger Sposito das Virgens

Suplente - Adilson Almeida dos Santos

Representantes do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA:

Titular - Renata Marques de Araújo Domingos

Suplente - Juarez Ferreira Freitas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG
Pça Theopompo de Almeida, 250 – Centro

18.414.565/0001-80

Suplente - Adilson Lopes Barros

Representantes da COPASA

Titular - Ivone Santos Barros

Suplente - Huagner Gobira

Membros do órgão da Administração Pública Federal e Estadual

Titular - Sargento – Gilberto Alves dos Santos

Suplente - Sargento – Enio Souto das Virgens

**Representantes de entidades civis criada com finalidade de defesa da
qualidade do Meio Ambiente com atuação no âmbito do município:**

Titular - Valdomiro Rodrigues

Suplente - Derneval Florentino Lima

Titular - Roney de Azevedo Santos

Suplente - Cláudia dos Santos Neres

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de relevância social.

Art. 3º - Os membros designados no art. 1º, exercerão um mandato de 02(dois) anos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, 08 de março de 2021.


Marcio Ferreira Souto
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que nesta data este ato foi publicado

Conforme Lei Municipal nº 1.346/2001

Pedra Azul / MG 08 / 03 / 2021



CERTIDÃO

Certifico que nesta data este ato foi publicado

Conforme Lei Municipal nº 1.346/2001

Pedra Azul / MG 08 / 03 / 2021

